



# Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2022

## Grupo EDP – Portugal

## Índice

I. Enquadramento .....	3
II. Avaliação Anual.....	4
a) Formação e sensibilização .....	4
b) Revisão de normativos internos .....	5
c) Monitorização e Realização de Auditorias .....	5
III. Conclusão .....	6
IV. Disposições finais.....	6

## I. Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante “PPR”).

A EDP tem vindo a manter e a introduzir melhorias nos mecanismos deste âmbito, através de um Programa Específico de Compliance, o Programa de Compliance de Integridade/Anticorrupção, aplicável às várias empresas do Grupo, com sede em Portugal<sup>1</sup>, tendo a EDP Energias de Portugal S.A. em janeiro de 2023 mantido as certificações, inicialmente obtidas em janeiro de 2022, do seu Sistema de Gestão de Compliance e do referido Programa de Compliance de Integridade, de acordo com as normas ISO 37301 – Sistemas de Gestão de Compliance e ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anticorrupção, respetivamente, certificações estas emitidas pela AENOR, entidade independente.

Em junho de 2022, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado e divulgado o PPR, o qual reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema já implementado, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor as entidades do Grupo EDP, com sede em Portugal<sup>1</sup>, a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses riscos.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2022, pretende dar resposta à obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, apresentando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

---

<sup>1</sup> Por se encontrar integrada no Grupo EDP Renewables, o PPR e respetivos relatórios da EDPR PT – Promoção e Operação, S.A. são apresentados em documentos distintos.

## II. Avaliação Anual

Com base na identificação, avaliação e classificação de cada fator de risco associado a cada área de atividade considerada no PPR, resultou que 90% dos riscos residuais são baixos, tendo o risco residual máximo apurado correspondido a um nível médio.

Assim, tal como referido no PPR, face aos mecanismos preventivos e detetivos atualmente implementados e executados, não se identificou a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais.

No âmbito da presente avaliação anual, foi revisitada a identificação e avaliação dos diferentes fatores de risco, em função da evolução do contexto externo e da própria evolução da atividade das entidades do Grupo EDP, com sede em Portugal<sup>1</sup>, não tendo deste exercício resultado alterações ao nível da referida avaliação de riscos face à apresentada no PPR.

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais, para as situações de risco residual médio, prosseguiu-se pelo reforço de diversas ações de Compliance numa lógica de melhoria contínua. Assim, após o desenvolvimento e publicação do PPR foram realizadas as iniciativas que seguidamente se elencam:

### a) Formação e sensibilização

No que respeita à sensibilização dos trabalhadores para a temática da prevenção de riscos de corrupção, e no âmbito do plano de formação previsto para o ano de 2022, foram desenvolvidas duas formações transversais dirigidas a todos os colaboradores. Uma primeira, lançada em junho, relativa ao Sistema de Gestão de Compliance, e uma outra posterior, em setembro, que respeita concretamente à identificação de riscos de corrupção.

Quanto à segunda, teve como objetivo demonstrar, através de exemplos práticos, situações de condutas violadoras da lei ou de normas internas associadas ao crime de corrupção e infrações conexas, apresentar os princípios e regras mais relevantes previstas nos normativos internos, e identificar consequências legais e disciplinares resultantes do seu incumprimento. Nesta formação foram abordadas as seguintes temáticas: corrupção no setor privado, mediante apresentação de situações de aceitação de ofertas e/ou convites para eventos, partilha de informação confidencial, conflitos de interesses, e corrupção no setor público (relacionamento com pessoas politicamente expostas).

Para além das formações, foram ainda realizadas ações de sensibilização e consciencialização em matérias de Ética e Compliance, das quais se destaca o lançamento mensal e divulgação interna, através da intranet da EDP, de um conjunto de casos práticos em formato de banda desenhada, sob a designação “Faça o que está certo!”.

Ao longo de 2022, foram ainda realizadas outras comunicações relevantes, nomeadamente relacionadas com o tema da gestão de denúncias, com a divulgação dos Canais *Speak up* EDP (na sequência das alterações introduzidas com a entrada em vigor da Lei n.º 83/2021, de 20 de dezembro, que transpôs para o ordenamento jurídico português a Diretiva (EU) 2019/1937, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia) e a sensibilização para a importância do combate à corrupção, associada à celebração do Dia Internacional de Combate à Corrupção.

#### **b) Revisão de normativos internos**

Atendendo à avaliação dos riscos, assim como à experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de Compliance (políticas, normas e procedimentos) relevantes no âmbito da prevenção da corrupção, procedeu-se à revisão de um conjunto de normativos, dos quais destacamos: Política de Integridade do Grupo EDP, Procedimento de Ofertas e Eventos, Procedimento de Relacionamento com Pessoas Politicamente Expostas (PPE) e equiparados.

#### **c) Monitorização e Realização de Auditorias**

Para além do acompanhamento e supervisão em contínuo das medidas de mitigação implementadas, em novembro de 2022, de modo a reforçar a monitorização da sua efetiva implementação, e cumprindo com o procedimento de manutenção da certificação da EDP – Energias de Portugal, S.A. de acordo com a norma ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anticorrupção, foi realizada auditoria interna ao Programa Específico de Compliance de Integridade / Sistema de Gestão Anticorrupção. Assim, e tendo por objetivo (i) a identificação de eventuais lacunas de Compliance com as normas, incluindo a revisão da adequação da matriz de riscos e controlos, (ii) a realização de testes aos controlos/medidas de mitigação implementadas, de acordo com um plano de testes definido, no sentido de avaliar a sua adequação e eficácia para efeitos de mitigação de risco e (iii) a identificação de eventuais recomendações / oportunidades de melhoria, foi possível concluir que:

- O Programa Específico de Compliance de Integridade / Sistema de Gestão Anticorrupção se encontra alinhado com os requisitos da norma ISO 37001;

- A metodologia adotada para identificação dos riscos de corrupção e respetiva análise de impactos/avaliação é adequada;
- Os controlos / medidas de mitigação testados foram considerados adequados e efetivos.

Do mesmo modo, em janeiro de 2023, a entidade AENOR realizou a Auditoria externa para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão de Compliance e do Sistema de Gestão Anticorrupção da EDP – Energias de Portugal, S.A. e confirmou a implementação dos Sistemas de acordo com os requisitos especificados nas normas ISO correspondentes, não tendo sido identificadas não conformidades.

### **III. Conclusão**

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, bem como o resultado das auditorias, interna e externas, realizadas, por entidades independentes, ao Programa Específico de Compliance de Integridade da EDP – Energias de Portugal, S.A., é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

Por conseguinte, a avaliação de risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado.

### **IV. Disposições finais**

É assegurada a publicação do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores do Grupo EDP, através da intranet e da página oficial da EDP na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.